São Paulo, 06 de janeiro de 2021

Circular SJU 01

Referente: **Contribuição Sindical Patronal**

Em face do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, que dá ao sindicato a prerrogativa de estabelecer contribuições a todos aqueles que participam da categoria econômica ou profissional, estamos encaminhando, por meio desta circular, a guia correspondente à contribuição sindical patronal do ano de 2021, cujo valor tem por base o capital social dessa empresa.

A representatividade do setor da construção pesada é feita pelo SINICESP, há 50 anos, na defesa do segmento junto aos órgãos públicos, autarquias, prefeituras e demais entidades que integram a cadeia da construção pesada paulista.

Nesse sentido, ressaltamos a importância do recolhimento da contribuição sindical para dar ao SINICESP autonomia plena, de tal forma que, mediante a negociação coletiva, as normas coletivas possam prevalecer, até mesmo sobre a legislação, conforme determina a nova regra trabalhista.

O SINICESP reforça a necessidade da contribuição sindical para garantir a continuidade da prestação de serviços nas áreas técnica, jurídica, institucional e comunicacional. Com a prestação desses serviços, disponíveis às empresas pertencentes à categoria econômica representada, será possível defender os interesses do nosso segmento, principalmente no âmbito das relações trabalhista e sindical.

Destacamos que todas as empresas inseridas na categoria econômica da CONSTRUÇÃO PESADA/INFRAESTRUTURA, descritas e relacionadas na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), na Seção F – Construção, Divisão 42 e suas Classes e Subclasses e na Divisão 43, Seção 43.1 e suas Subseções, e que realizam diversas atividades com preponderância para a atividade de construção pesada/infraestrutura, no estado de São Paulo, desfrutam da representatividade efetiva do SINICESP.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com ***Heloiza*** **(**cobranca@sinicesp.org.br**)** ***ou Paula*** **(**expansaosocial@sinicesp.org.br**)**, ou pelos telefones **(11) 3179-5817 ou (11) 3179-5821**.

Atenciosamente,

CESAR AUGUSTO DEL SASSO
GERENTE JURÍDICO

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2021

* Código da Entidade Sindical: 001.126.86313-8

LINHA	Classe de Capital Social (R$)	Alíquota (%)	Valor a Adicionar (R$)
1	De 0,01 a 16.314,18	Contrib. Mínima	**130,51**
2	De 16.314,19 a 32.628,36	0,80	-
3	De 32.628,37 a 326.283,62	0,20	195,77
4	De 326.283,63 a 32.628.362,03	0,10	522,05
5	De 32.628.362,04 a 174.017.930,84	0,02	26.624,74
6	De 174.017.930,85 *em diante*	Contrib. Máxima	**61.428,33**

* MODO DE CALCULAR *

01) Enquadre o valor do capital social na faixa correspondente à "classe de capital".
02) Multiplique o valor do capital social pela "alíquota" apropriada.
03) Adicione ao resultado encontrado a importância disposta na coluna "parcela a adicionar".

* EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULO *

Capital Social (R$) (A)	Classe de Capital (B)	Alíquota (%) (C)	Resultado (A x C) R$	Parcela a Adicionar (R$) (D)	Contribuição Devida (R$) (A x C) + (D)
7.000,00	Linha 1	-	0,00	130,51	130,51
21.000,00	Linha 2	0,80	168,00	0,00	168,00
154.000,00	Linha 3	0,20	308,00	195,77	503,77
14.000.000,00	Linha 4	0,10	14.000,00	522,05	14.522,05
89.000.000,00	Linha 5	0,02	17.800,00	26.624,74	44.424,74
220.000.000,00	Linha 6	-	0,00	-	61.428,33